



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 163/07**

Altera Lei Municipal nº 148/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal 148/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Fica autorizado, ainda, a contratar servidores em quantidade, função, salários mensais e duração de contrato, abaixo discriminados, para atender ao convênio PRADEM:”

| <b>Função</b>                 | <b>Vagas</b> | <b>Salário Mensal</b> | <b>Duração do contrato</b> |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| Auxiliar Serviços Gerais 40 h | 01           | R\$ 495,58            | 01-07-2007 à 31-12-2007    |
| Auxiliar Administrativo       | 01           | R\$ 968,77            | 01-07-2007 à 31-12-2007    |
| Vigia 40h                     | 01           | R\$ 495,58            | 01-07-2007 à 31-03-2008    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 27 de dezembro de 2007.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração  
Registrado às folhas do Livro 01.